

**pedido de  
esclarecimentos –  
compwire**

## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

Remetente: "Elenise Martins" <elenise.martins@compwire.com.br>  
Para: "licitacoes@defensoria.pr.gov.br" <licitacoes@defensoria.pr.gov.br>  
Com Cópia: "Maristela Vargas" <maristela.vargas@compwire.com.br>  
Data: 15/04/2019 16:38  
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO PE - 007/2019  
Anexos: image001.png (39 KB)

---

Prezados boa tarde

Conforme previsto no edital e respeitando o prazo informado, para que possamos preparar adequadamente nossa proposta visando a nossa participação no PE 007/2019 solicitamos o esclarecimento abaixo:

### QUESTIONAMENTOS.

1. Em relação ao item 4.4 do ANEXO I ? TERMO DE REFERÊNCIA, segue na integra

*?4.4 A Contratada (empresa licitante vencedora do certame licitatório e responsável pelo fornecimento do objeto), através do fabricante do equipamento, deverá ser totalmente responsável pela BIOS fornecida juntamente com a placa-mãe e pela atualização desta BIOS, devendo promover as alterações que se façam necessárias e corrigir problemas ou danos causados ao equipamento em razão dessa BIOS ou de procedimentos de atualização desta BIOS (que poderão ser acompanhados pela empresa caso haja necessidade da Defensoria Pública do Paraná ou interesse da Contratada), durante o período de garantia do equipamento;?*

Entendemos que para atendimento do item mencionado deverão ser ofertados equipamentos onde o fabricante deverá ser o proprietário da BIOS desenvolvida no equipamento possibilitando desse modo procedimentos de atualização, correção de firmware no equipamento proposto. Nosso entendimento está correto?

2. Em relação ao item 7.2 do ANEXO I ? TERMO DE REFERÊNCIA, segue na integra

*?7.2 Com conector DVI-D Dual Link e HDMI e seus respectivos cabos originais, compatíveis com as interfaces de vídeo fornecidas, sendo aceita a ligação do monitor tanto*

na saída DVI-D Dual Link quanto na saída HDMI;?

Considerando que a tecnologia DVI-D Dual Link é uma tecnologia ultrapassada de conexão de vídeo, e muitos fabricantes não possuem em suas linhas atuais de monitores este padrão estabelecido. Entendemos que poderão ser ofertados monitores que possuam conexões de vídeo de tecnologias superiores as solicitadas como DisplayPort e HDMI, e ainda com uma porta adicional VGA estaremos atendendo a especificação. Nosso entendimento está correto?

3. Em relação ao item 7.3 do ANEXO I ? TERMO DE REFERÊNCIA, segue na integra

?7.3 Deve acompanhar cabo DVI-D Dual Link e cabo HDMI;?

Considerando que o nosso entendimento do item 7.2 conforme mencionado anteriormente esteja correto, entende-se então que os cabos para conexão entre monitor e desktop deverão ser disponibilizados para atender as tecnologias presente como HDMI e DisplayPort. Está correto nosso entendimento?

4. Em relação ao item 7.9.3 do ANEXO I ? TERMO DE REFERÊNCIA, segue na integra

?7.9.3 Relação de Contraste Mínimo: 5.000.000 : 1?

Entendemos que quando se trata de uma relação 5.000.000:1, o mesmo se refere ao contraste dinâmico. Está correto nosso entendimento?

5. Em relação ao item 8.2 do ANEXO I ? TERMO DE REFERÊNCIA, segue na integra

?8.2 Conexões frontais e traseiras para microfone e fones de ouvido, sem utilização de adaptadores, conversores ou quaisquer outros dispositivos ou adaptações que não correspondam a uma solução integrada;?

Considerando que hoje em dia os headsets são comercializados com conector único conjugado (áudio e microfone) ou conectores USB, entendemos que um conector conjugado (frontal) e um conector de saída de áudio (traseira) atenderia as necessidades mencionadas. Está correto nosso entendimento?

6. Em relação ao item 12.1 do ANEXO I ? TERMO DE REFERÊNCIA, segue na integra

?12.1 No mínimo, 06 (seis) interfaces USB 2.0. No mínimo 04 (quatro) portas com tecnologia USB 3.0, sendo, no mínimo, 02 (duas) interfaces USB3.0 com acesso frontal. No total, somando interfaces USB 2.0 e USB 3.0 deverão haver 10 (dez) entradas. Está

vedado o uso de adaptadores externos ou Hub ?s USB para serem disponibilizadas as 06 (seis) portas USB 2.0 e as 04 (quatro) portas 3.0. Também não serão admitidos equipamentos em que tal acesso seja feito pelas faces laterais ou superior, ainda que tais interfaces componham o painel frontal;?

Entendemos que, caso o equipamento ofertado possua em sua especificação um quantitativo total de 10 portas USB, distribuídas da seguinte forma: 4x USB 2.0, 5x USB 3.1 e 1x USB 3.1 Type-C, estaremos atendendo a especificação. Visto que estão sendo fornecidas portas USB de tecnologia e velocidade superior ao solicitado nesta especificação. Nosso entendimento está correto?

7. Em relação ao item 18.1 do ANEXO I ? TERMO DE REFERÊNCIA, segue na integra:

?18 ENTREGA PARA COMPUTADORES TIPO 1

18.1 Caberá a CONTRATADA a entrega do equipamento, nas quantidades solicitadas pela Defensoria Pública em qualquer uma das cidades citadas abaixo: Paranaguá, Guaratuba, Matinhos, São José dos Pinhais, Colombo, Campo Largo, Pinhais, Almirante Tamandaré, Araucária, Piraquara, Campina Grande do Sul, Fazenda Rio Grande, Maringá, Londrina, Cruzeiro do Oeste, Quatro Barras, Ponta Grossa, Castro, Foz do Iguaçu, Cascavel, Guarapuava, União da Vitória, Cornélio Procópio, Santo Antônio da Platina, Cianorte, Umuarama, Francisco Beltrão, Campo Mourão, Curitiba e Apucarana.?

Em relação a entrega dos equipamentos, ficará a cargo da contratada ou da Defensoria Pública a entrega em todas as localidades?

8. Em relação ao item 18.1 do ANEXO I ? TERMO DE REFERÊNCIA, segue na integra:

?18 ENTREGA PARA COMPUTADORES TIPO 1

18.1 Caberá a CONTRATADA a entrega do equipamento, nas quantidades solicitadas pela Defensoria Pública em qualquer uma das cidades citadas abaixo: Paranaguá, Guaratuba, Matinhos, São José dos Pinhais, Colombo, Campo Largo, Pinhais, Almirante Tamandaré, Araucária, Piraquara, Campina Grande do Sul, Fazenda Rio Grande, Maringá, Londrina, Cruzeiro do Oeste, Quatro Barras, Ponta Grossa, Castro, Foz do Iguaçu, Cascavel, Guarapuava, União da Vitória, Cornélio Procópio, Santo Antônio da Platina, Cianorte, Umuarama, Francisco Beltrão, Campo Mourão, Curitiba e Apucarana.?

Em caso de ser de responsabilidade da contratada a entrega em todas as localidades, poderia ser informado qual seria a quantidade de equipamentos por localidade?

Desde já agradecemos.

Att



**Elenise Martins**

Analista Comercial

+ 55 41 3083.2573 | + 55 41 99232.0087

Skype: elenise\_martins

[www.compwire.com.br](http://www.compwire.com.br)

## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

Remetente: "Licitações Defensoria " <licitacoes@defensoria.pr.def.br>  
Para: "Elenise Martins" <elenise.martins@compwire.com.br>  
Data: 16/04/2019 13:23 (02:27 horas atrás)  
Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO PE - 007/2019  
Anexos: image\_0.jpg (39 KB)

---

Boa tarde,  
Seguem respostas aos questionamentos:

Questionamento 1 (Bios)  
Está correto o entendimento.

Questionamento 2 (Interfaces de vídeo)  
Temos em nosso estoque monitores com interface DVI-D Dual Link, VGA e HDMI. A especificação foi norteada na compatibilidade com estes equipamentos. Poderão ser admitidos caso sejam compatíveis com ao menos duas das interfaces citadas anteriormente. Enfim, se o equipamentos proposto possuir VGA, HDMI e Display Port será admitido.

Questionamento 3 (Cabos)  
Está correto o entendimento.

Questionamento 4 (Contraste)  
Está correto o entendimento.

Questionamento 5 (Interfaces de áudio)  
Está correto o entendimento.

Questionamento 6 (Interfaces USB)  
Está correto o entendimento.

Questionamento 7 (entrega)  
Caberá a contratada a entrega em todas as localidades e posteriormente a garantia também será prestada on site nestes locais.

Questionamento 8 (quantitativo)  
O quantitativo de cada localidade está sendo mapeado e será oportunamente informado quando da contratação.

Att,  
Tiago Tonin

Em 15/04/2019 às 16:38 horas, "Elenise Martins"  
<elenise.martins@compwire.com.br> escreveu:

Prezados boa tarde

Conforme previsto no edital e respeitando o prazo informado, para que possamos preparar adequadamente nossa proposta visando a nossa participação no PE 007/2019 solicitamos o esclarecimento abaixo:

### **QUESTIONAMENTOS.**

1. Em relação ao item 4.4 do ANEXO I ? TERMO DE REFERÊNCIA, segue na integra

*?4.4 A Contratada (empresa licitante vencedora do certame licitatório e responsável pelo fornecimento do objeto), através do fabricante do equipamento, deverá ser totalmente responsável pela BIOS fornecida juntamente com a placa-mãe e pela atualização desta BIOS, devendo promover as alterações que se façam necessárias e corrigir problemas ou danos causados ao equipamento em razão dessa BIOS ou de procedimentos de atualização desta BIOS (que poderão ser acompanhados pela empresa caso haja necessidade da Defensoria Pública do Paraná ou interesse da Contratada), durante o período de garantia do equipamento;?*

Entendemos que para atendimento do item mencionado deverão ser ofertados equipamentos onde o fabricante deverá ser o proprietário da BIOS desenvolvida no equipamento possibilitando desse modo procedimentos de atualização, correção de firmware no equipamento proposto. Nosso entendimento está correto?

2. Em relação ao item 7.2 do ANEXO I ? TERMO DE REFERÊNCIA, segue na integra

*?7.2 Com conector DVI-D Dual Link e HDMI e seus respectivos cabos originais, compatíveis com as interfaces de vídeo fornecidas, sendo aceita a ligação do monitor tanto na saída DVI-D Dual Link quanto na saída HDMI;?*

Considerando que a tecnologia DVI-D Dual Link é uma tecnologia ultrapassada de conexão de vídeo, e muitos fabricantes não possuem em suas linhas atuais de monitores este padrão estabelecido. Entendemos que poderão ser ofertados monitores que possuam conexões de vídeo de tecnologias superiores as solicitadas como DisplayPort e HDMI, e ainda com uma porta adicional VGA estaremos atendendo a especificação. Nosso entendimento está correto?

3. Em relação ao item 7.3 do ANEXO I ? TERMO DE REFERÊNCIA, segue na integra

*?7.3 Deve acompanhar cabo DVI-D Dual Link e cabo HDMI;?*

Considerando que o nosso entendimento do item 7.2 conforme mencionado anteriormente esteja correto, entende-se então que os cabos para conexão entre monitor e desktop deverão ser disponibilizados para atender as tecnologias presente como HDMI e DisplayPort. Está correto nosso entendimento?

4. Em relação ao item 7.9.3 do ANEXO I ? TERMO DE REFERÊNCIA, segue na integra

?7.9.3 *Relação de Contraste Mínimo: 5.000.000 : 1?*

Entendemos que quando se trata de uma relação 5.000.000:1, o mesmo se refere ao contraste dinâmico. Está correto nosso entendimento?

5. Em relação ao item 8.2 do ANEXO I ? TERMO DE REFERÊNCIA, segue na integra

?8.2 *Conexões frontais e traseiras para microfone e fones de ouvido, sem utilização de adaptadores, conversores ou quaisquer outros dispositivos ou adaptações que não correspondam a uma solução integrada;?*

Considerando que hoje em dia os headsets são comercializados com conector único conjugado (áudio e microfone) ou conectores USB, entendemos que um conector conjugado (frontal) e um conector de saída de áudio (traseira) atenderia as necessidades mencionadas. Está correto nosso entendimento?

6. Em relação ao item 12.1 do ANEXO I ? TERMO DE REFERÊNCIA, segue na integra

?12.1 *No mínimo, 06 (seis) interfaces USB 2.0. No mínimo 04 (quatro) portas com tecnologia USB 3.0, sendo, no mínimo, 02 (duas) interfaces USB3.0 com acesso frontal. No total, somando interfaces USB 2.0 e USB 3.0 deverão haver 10 (dez) entradas. Está vedado o uso de adaptadores externos ou Hub ?s USB para serem disponibilizadas as 06 (seis) portas USB 2.0 e as 04 (quatro) portas 3.0. Também não serão admitidos equipamentos em que tal acesso seja feito pelas faces laterais ou superior, ainda que tais interfaces componham o painel frontal;?*

Entendemos que, caso o equipamento ofertado possua em sua especificação um quantitativo total de 10 portas USB, distribuídas da seguinte forma: 4x USB 2.0, 5x USB 3.1 e 1x USB 3.1 Type-C, estaremos atendendo a especificação. Visto que estão sendo fornecidas portas USB de tecnologia e velocidade superior ao solicitado nesta especificação. Nosso entendimento está correto?

7. Em relação ao item 18.1 do ANEXO I ? TERMO DE REFERÊNCIA, segue na integra:

?18 ENTREGA PARA COMPUTADORES TIPO 1

18.1 *Caberá a CONTRATADA a entrega do equipamento, nas quantidades solicitadas pela Defensoria Pública em qualquer uma das cidades citadas abaixo: Paranaguá, Guaratuba, Matinhos, São José dos Pinhais, Colombo, Campo Largo, Pinhais, Almirante Tamandaré, Araucária, Piraquara, Campina Grande do Sul, Fazenda Rio Grande, Maringá, Londrina, Cruzeiro do Oeste, Quatro Barras, Ponta Grossa, Castro, Foz do Iguaçu, Cascavel, Guarapuava, União da Vitória, Cornélio Procópio, Santo Antônio da Platina, Cianorte, Umuarama, Francisco Beltrão, Campo Mourão, Curitiba e Apucarana.?*



Em relação a entrega dos equipamentos, ficará a cargo da contratada ou da Defensoria Pública a entrega em todas as localidades?

8. Em relação ao item 18.1 do ANEXO I ? TERMO DE REFERÊNCIA, segue na integra:

?18 ENTREGA PARA COMPUTADORES TIPO 1

18.1 Caberá a CONTRATADA a entrega do equipamento, nas quantidades solicitadas pela Defensoria Pública em qualquer uma das cidades citadas abaixo: Paranaguá, Guaratuba, Matinhos, São José dos Pinhais, Colombo, Campo Largo, Pinhais, Almirante Tamandaré, Araucária, Piraquara, Campina Grande do Sul, Fazenda Rio Grande, Maringá, Londrina, Cruzeiro do Oeste, Quatro Barras, Ponta Grossa, Castro, Foz do Iguaçu, Cascavel, Guarapuava, União da Vitória, Cornélio Procópio, Santo Antônio da Platina, Cianorte, Umuarama, Francisco Beltrão, Campo Mourão, Curitiba e Apucarana.?

Em caso de ser de responsabilidade da contratada a entrega em todas as localidades, poderia ser informado qual seria a quantidade de equipamentos por localidade?

Desde já agradecemos.

Att



**Elenise Martins**

Analista Comercial

+ 55 41 3083.2573 | + 55 41 99232.0087

Skype: elenise\_martins

[www.compwire.com.br](http://www.compwire.com.br)